

Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021. PEDAGOGO		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021	
FOLHA DE RECURSOS – PEDAGOGO	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. 3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7A4D687

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 004/2021, para o preenchimento de vagas para a contratação de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, por tempo determinado**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 1.857/2008 (Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a substituição temporária de professores para cobrir licenças médicas e especiais, que não são contadas como vagas reais, além da necessidade de se cumprir o Art.31º da Lei Municipal nº 1.857 de 04/11/2008 (**Lei de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Andirá**).

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental I, Educador Infantil, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial** dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

– **Etapa 01** – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório;

– É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

– As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

– DAS VAGAS:

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Professor de Ensino Fundamental e Educação infantil	08 + CR	R\$ 1.508,30	20h	Magistério nível médio; Licenciatura em Pedagogia ou; Curso Normal Superior ou; Licenciatura em outras áreas do conhecimento da Educação, desde que acompanhado de Magistério de Nível Médio.
Educador Infantil	1 + CR	R\$ 3.016,60	40h	magistério nível médio; Licenciatura em Pedagogia ou; Curso Normal Superior ou; Licenciatura em outras áreas do conhecimento da Educação, desde que acompanhado de Magistério de Nível Médio.
Professor de Arte	1 + CR	R\$ 1.734,55	20h	- Licenciatura em Arte
Professor de Educação Física	1 + CR	R\$ 1.734,55	20h	- Licenciatura em Educação Física.
Professor de Educação Especial	1 + CR	R\$ 1.734,55	20h	Licenciatura em Pedagogia com habilitação / especialização em Educação Especial.
Pedagogo	1 + CR	R\$ 1.734,55	20h	- Licenciatura em Pedagogia.

- Serão ofertadas 08 (oito) vagas para **Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil**, 01(uma) vaga para **Educador Infantil**, 01(uma) vaga para **Pedagogo**, 01(uma) vaga **Professor de Arte**, 01(uma) vaga para **Professor de Educação Física**, 01(uma) vaga de **Professor de Educação Especial**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

– DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

– À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001 fica reservado o percentual de

05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

– Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.**

– Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

– As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

– Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

– Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

– A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

– Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

– DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

– Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

– Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

– Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

– Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

– Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

– A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

– Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

– DA JORNADA DE TRABALHO

– Os **Professores de Educação Infantil/Ensino Fundamental I, Pedagogo, Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Especial** cumprirão a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais e os **Educadores Infantis** cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

– As atribuições dos cargos de **Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil, Educador Infantil, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial** constam no Anexo I deste Edital.

– DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

– A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de **02 (dois) anos**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

– Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante todo o ano de 2022, sendo que, no ano de 2023, a lista de convocação recomeçará desde o primeiro colocado novamente, excluídos aqueles que foram convocados no de 2022 e recusaram ou não manifestaram interesse, bem como serão excluídos aqueles que forem demitidos ou exonerados a pedido do contrato temporário realizado em 2022.

– DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

– A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

A pedido do contratado;

Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

Após o término da contratação temporária.

– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

– São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

– A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

– O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

– **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.**

– O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

– DAS INSCRIÇÕES

– As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

– As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Educação**, localizado na **Rua Sergipe, 995 – Jardim do Lago, Andará-Pr.**

– Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:30 (oito e trinta) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando às 14:00 (quatorze horas) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias **09 de dezembro a 23 de dezembro de 2021, em dia de expediente.**

– Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade ou documento com foto;

Cópia do CPF;

Cópia comprovante de residência;

Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

– O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma **declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência**.

– A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 7.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, **será lacrado pelo servidor**.

– A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

– A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

– A ausência de qualquer documento previsto no item 7.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

– Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

– **Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato**,

– A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

– A abertura dos envelopes será no dia **13/01/2022**.

– DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

– O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

– Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

- Será indeferido o candidato que:

Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no **item 7.5** relativa à função pleiteada.

Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

- DA ANÁLISE DE TÍTULOS

– A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

– **Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADA, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.**

– O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

– As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

- DO RESULTADO FINAL:

– O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

– Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate: I - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

II - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

– Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

– O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

- DOS RECURSOS

– O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

– O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 - Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº. 15.590 de 02/12/2021, que determinará o seu processamento. Nele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

- O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
- Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
- O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

– Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br, e no átrio do Paço Municipal.

– A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

– O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

– O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

- Documentos Para Admissão:

01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;

Cópia do CPF;

Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do RG e CPF do cônjuge;

Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;

Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;

Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, exceto para as funções de 20h/semanais;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;

Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**

– Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

– FIM DE LISTA

– Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que: não apresente os documentos exigidos e descritos no item 12.5; esteja impossibilitado de assumir a função ofertada por motivos de ordem pessoal;

- DA CONTRATAÇÃO E POSSE

– Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretaria de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

– Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

- DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

– Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

- DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

– O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

– A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 15.590 de 02/12/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

- Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

– É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: www.andira.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 15.590 de 02/12/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 08 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal De Andirá

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Secretária Municipal De Educação

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação e ou especialização em Educação Especial

Descrição na Lei Municipal nº 1857/2008:

Descrição Detalhada

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação especial; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Viabilizar a participação eletiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, a interação no contexto escolar e em atividades extraclasse; Buscar diferentes formas que facilitem a interação do aluno no processo ensino- aprendizagem; Priorizar a necessidade e ou especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social; Atuar como facilitador no apoio à complementação dos conteúdos escolares; Confeccionar materiais didáticos adaptados; Participar dos Conselhos de Classe, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Ensinar a usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Ministras os dias letivos e horas, previstos no calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

ANEXO II DOS TÍTULOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I / Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

EDUCADOR INFANTIL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
---	-------

Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I/Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Educação Física, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas (Educação Infantil/Ensino Fundamental I), desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

PROFESSOR DE ARTE

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Arte, acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia, com habilitação/especialização em Educação Especial acompanhado de histórico escolar.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

PEDAGOGO

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado de histórico escolar e experiência de 02 (dois) anos.	55 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	10 pontos Máximo 20 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de	

Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	01 pontos por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.	
NOME:	
Sexo: () M () F	Data de nascimento: //
CPF:	Nome da Mãe:
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF:
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()
Telefone celular: ()	E-mail:
Cargo pretendido:	
Deseja concorrer à reserva de vagas?	() Não. () Sim: () Afrodescendente () Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
Nacionalidade brasileira: ()	
Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ()	
Cópia do CPF: ()	
Cópia legível do comprovante de residência: ()	
Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: () (Agente de Endemias: Ensino Médio)	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: //.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR)

AQUI

PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. ___ Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: //	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021	
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	()
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	()
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	()
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	()
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	()
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I / Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	()
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Andirá, DATA: //.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ -PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Obs:		

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021	
FOLHA DE RECURSOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso:	
Andirá, DATA: / /.	
Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
EDUCADOR INFANTIL	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
Sexo: () M () F	Data de nascimento: / /
CPF:	RG: UF:
Endereço:	Nome da Mãe:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF: CEP:
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()
Telefone celular: ()	E-mail:
Cargo pretendido:	
Deseja concorrer à reserva de vagas? () Não. () Sim: () Afrodescendente () Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:	
Nacionalidade brasileira: ()	
Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ()	
Cópia do CPF: ()	
Cópia legível do comprovante de residência: ()	
Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ()	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: / /.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

----- (CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021	
ENTREGA DE TÍTULOS – EDUCADOR INFANTIL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	()
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	()
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	()

4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	()
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	()
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental I /Educação Infantil) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área, PSS (Processo Seletivo Simplificado) ou estágio remunerado. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobros de turnos ou padrão.	()
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Andirá, DATA: /./.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021. EDUCADOR INFANTIL		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: /./.	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Obs:		

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021	
FOLHA DE RECURSOS – EDUCADORA INFANTIL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso:	
Andirá, DATA: /./.	
Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROFESSOR DE ARTE	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.	
NOME:	
Sexo: () M () F	Data de nascimento: /./.
CPF:	RG: UF:
Endereço:	Nome da Mãe:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF: CEP:
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()
Telefone celular: ()	E-mail:
Cargo pretendido:	
Deseja concorrer à reserva de vagas?	() Não. () Sim: () Afrodescendente () Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
Nacionalidade brasileira: ()	
Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ()	
Cópia do CPF: ()	
Cópia legível do comprovante de residência: ()	
Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ()	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: /./.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. __ Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: /./.	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021	
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE ARTE	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Arte, acompanhado de histórico escolar.	()
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	()
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	()
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	()
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	()
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	()
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Andirá, DATA: /./.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021.		
PROFESSOR DE ARTE		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: /./.	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Obs:		

ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021	
FOLHA DE RECURSOS – PROFESSOR DE ARTE	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima .	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso:	
Andirá, DATA: /./.	
Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.	
NOME:	
Sexo: () M () F	Data de nascimento: /./.
CPF:	RG: UF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF:
Telefone residencial: ()	CEP:
Telefone celular: ()	Telefone comercial: ()
Cargo pretendido:	E-mail:
Deseja concorrer à reserva de vagas?	() Não. () Sim: () Afrodescendente () Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
Nacionalidade brasileira: ()	
Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ()	
Cópia do CPF: ()	
Cópia legível do comprovante de residência: ()	
Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ()	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: /./.	

Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO N°. ____ Processo Seletivo Simplificado N°. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021	
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Educação Física, acompanhado de histórico escolar.	()
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	()
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	()
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	()
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	()
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobros de turnos ou padrão.	()
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Andirá, DATA: / /.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado N°. 004/2021. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Obs:		

ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021	
FOLHA DE RECURSOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso:	
Andirá, DATA: / /.	
Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 004/2021	
FICHA DE INSCRIÇÃO N°.	
NOME:	
Sexo: () M () F	Data de nascimento: / /
CPF:	RG: UF:
Nome da Mãe:	
Endereço:	N°:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	UF: CEP:
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()
Telefone celular: ()	E-mail:

Cargo pretendido:	
Deseja concorrer à reserva de vagas?	() Não. () Sim: () Afrodescendente () Portador de Deficiência
DOCUMENTAÇÃO:	
Nacionalidade brasileira: ()	
Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ()	
Cópia do CPF: ()	
Cópia legível do comprovante de residência: ()	
Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ()	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Andirá, DATA: / / .	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR

AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO N.º. _ Processo Seletivo Simplificado N.º. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021	
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia com habilitação ou especialização em Educação Especial, acompanhado de histórico escolar.	()
2 - Certificado ou Cerridão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	()
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contendo 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	()
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	()
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	()
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobrados de turnos ou padrão.	()
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Andirá, DATA: / / .	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado N.º. 004/2021. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:		
Obs:		

ANEXO XV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021	
FOLHA DE RECURSOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso:	
Andirá, DATA: / / .	

Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
		PEDAGOGO	
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2021	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:			
NOME:			
Sexo: () M () F	Data de nascimento: //	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:	Complemento:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()		
Telefone celular: ()	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?		<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Afrodescendente <input type="checkbox"/> Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:			
Nacionalidade brasileira: ()			
Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ()			
Cópia do CPF: ()			
Cópia legível do comprovante de residência: ()			
Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ()			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? () Sim () Não			
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: //.			
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR			

(CORTAR

AQUI)		
PROTOCOLO DE ENTREGA - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. ____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: //	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021	
ENTREGA DE TÍTULOS - PEDAGOGO			
NOME:			
CPF:			
Cargo pretendido:			
TÍTULOS:			
Titulação	Número de Documentos		
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado de histórico escolar e experiência de 02 (dois) anos.	()		
2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	()		
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	()		
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	()		
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80h, realizados nos últimos dois anos. O candidato que não apresentar 80h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	()		
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Educação Infantil/Ensino Fundamental I) em escolas públicas e privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobrados de turnos ou padrão.	()		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não			
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Quantidade total de FOLHAS entregues: () - por extenso:			
Andirá, DATA: //.			
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR			

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA - ENTREGA DE TÍTULOS - Processo Seletivo Simplificado Nº. 004/2021. PEDAGOGO		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: //	Local: ANDIRÁ - PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: () - por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021	
FOLHA DE RECURSOS – PEDAGOGO	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: () – por extenso:	
Andirá, DATA: / /.	
Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E4C1F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 02/2021

PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
028	06885728985	NICOLE OLIVEIRA RAMOS	5,5	1º
33	06928809922	BRENDA PAULO BALBINO	3,0	2º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
053	11436961904	LARISSA DA COSTA ALMEIDA	7,0	1º
013	08653874941	EDUARDO FIDELIS DA SILVA	7,0	2º
012	11452645906	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO	6,0	3º
021	13886242900	WANESSA FLAUSINO DE LIMA	4,0	4º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
023	09605019914	ANA GABRIELY VITORINO	8,0	1º
059	15090499918	CARLA KAIANE DE C. NASCIMENTO	6,5	2º
055	07093848207	GABRIELA MARQUES DE SOUZA	6,5	3º
022	09595518913	LEANDRA BARBOSA COSSITA	6,0	4º
031	08888918906	MONIQUE NASCIMENTO	5,5	5º
040	06284054726	ALESSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	5,0	6º
034	07057003994	MARIA EDUARDA GALDEANO SILVA	2,5	7º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
041	07750984933	MARIA EDUARDA QUAGLIO	8,5	1º
005	05640554924	GABRIELA F. CAMPOS CARVALHATTI	6,5	2º
015	08486761905	DANIELLY CRISTINA LOPES DA COSTA	3,5	3º
039	11854151908	JESSICA RODRIGUES NEVES	3,5	4º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
049	04946681990	ELIANA AP. DO P.SERAFIN	7,0	1º
016	09549531937	MATHEUS M. DE OLIVEIRA	6,5	2º
036	10291136966	ELAINE C. DE MIRANDA	6,0	3º
025	11502543940	MAIARA CAROLINE DA SILVA	5,5	4º
056	05634058996	IZABELLA T.NASCIMENTO	5,5	5º
030	03785321970	JOYCE LIGIA PEREIRA	4,5	6º
050	03261223979	CRISTIANE M. ROSSIGALLI	3,5	7º
046	12687407992	TALIA KAROLINE DA SILVA	3,5	8º